



LEI Nº 1570/2018.

**" DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO
DA CASA DE PASSAGEM TRANSITÓRIA
DE PARANATINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO
EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de LAFAYETTE EUSTÁQUIO DE
SOUZA a Casa de Passagem Transitória de Paranatinga-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de abril de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL